



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.275, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a transferir à Associação Hospitalar Thereza Perlatti (Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú) a importância que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação Hospitalar Thereza Perlatti (Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú), instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.756.6000/0001-52, com sede à Praça Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, s/n, Jardim Estádio, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, no exercício de 2025, a importância de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), para ser empregada no custeio da instituição.

**Art. 2º** Fica ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos previstos no art. 1º desta lei, autorizado a celebrar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução da presente lei correrão à conta de dotação existente no orçamento de 2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:26686 digital por RUY  
107883 DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital  
VOLTOLIM:01551 por JOSE APARECIDO  
913810 VOLTOLIM:01551913810

**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**